



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**  
Praça James Mellor, S/n - Centro  
CEP 16200-057 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

### PARECER CONCLUSIVO

**Referente ao Período:** 03/09/2019 a 31/12/2019

**ENTIDADE:** IPIS - Instituto de Promoção e Inclusão Social

**CNPJ:** 04.442.931/0001-09

**Cristiano Salmeirão**, inscrito no CPF 260.016.228-33, qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da **Prefeitura Municipal de Birigui**, inscrita no CNPJ 46.151.718/0001-80, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas; e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Tokuji Tokunaga, 940 - Quemil - Birigui - SP

**Finalidade estatutária:** I- Promover proteção à infância e à adolescência, prevenindo a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; II- Possibilitar acessos a experiências lúdicas, esportivas, artísticas e culturais com enfoque na socialização, promovendo a proteção e garantia de direitos, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990); III- Estimular a participação comunitária, visando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos, propiciando uma educação para a cidadania; IV- Desenvolver trabalho social com família, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, e sensibilizando sobre a importância da família na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

#### TERMO DE FOMENTO nº 1/2019 Aditivos: .

**Objeto:** Serviço Social de Proteção Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 30/01/2020.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	26/09/2019	15100	8.805,08
<b>Total do Repasse Municipal</b>			<b>8.805,08</b>
<b>Valor Total dos Repasses</b>			<b>8.805,08</b>
	<b>Saldo Ano Anterior</b>	<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>	<b>Valor Total das Despesas Vinculadas</b>
Municipal	0,00	21,73	6.466,84
	<b>Valor Glosado</b>	<b>Saldo Devolvido</b>	<b>Saldo Vinculado Reprogramado</b>
Municipal	0,00	0,00	2.359,97

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**  
Praça James Mellor, S/n - Centro  
CEP 16200-057 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. André Munhoz Bastazzini, CPF nº 342.300.918-77.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

Nota explicativa: O Monitoramento foi realizado com base na análise crítica e detalhada dos Relatórios Mensais e do Relatório Anual de Resultados enviados ao CMDCA.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

**CONCLUSÃO**

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Birigui/SP, 18 de Junho de 2020.

**Cristiano Salmeirão**  
Prefeito

**Eliane Cristina Segura**  
CPF 180.980.958-43  
Gestor da Parceria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**  
Praça James Mellor, S/n - Centro  
CEP 16200-057 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

**Proposta(s): 0048/2019,**